

Lei nº 339 de 10 de maio de 1964

A Câmara Municipal de Parati, de-
cretou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º Fica cancelado o débi-
to inscrito em nome do cidadão João
albino morais, referente ao período de
1957 até 1963, inclusive, em face das
razões de não estar exercendo, desde o
ano de 1957, o ramo de comércio de se-
cas e molhados na localidade deno-
minada Boa Vista onde residia.

2º Art. 2º O débito a ser cancela-
do corresponde a importância de R\$ 16.861,80 (dezess-
seis mil e oitocentas e sessenta e um cruzeiros
e oitenta centavos), segundo a que informa a
Contabilidade da Prefeitura Municipal

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 4º A presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parati, em 10 de
maio de 1964

Ass) Luiz Vieira Gamas
Prefeito